

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - ENDOCRINOLOGISTA:

2º LAYANA TYARA SANDES FRAGA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **24/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

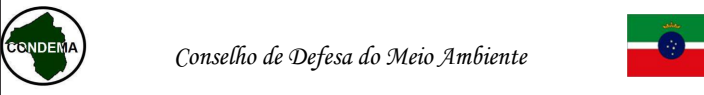
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2026.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"4ª Reunião Ordinária de 2026"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
- Status report das atividades em curso (PMMAC e Plano de Saneamento Rural);
- FUNDEMA e FUSAAM: plano de ação;
- Resultado do diagnóstico realizado pelo projeto "Valorização de Catadores na Agenda Climática";
- Eleição CONDEMA (Biênio 2026-2028);
- Informes gerais.

Data: 28/04/2026 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: exclusivamente online

Link da videochamada: <meet.google.com/rfm-mrrc-qhd>

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
 Presidente



REFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 (PMP 29223/2025)

Para "contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e sistemas de videomonitoramento (CFTV), centrais de alarme de intrusão e armazenamento de imagens, com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atendimento de diversos prédios públicos sob responsabilidade da Administração Municipal, pelo período de 60 meses", com recebimento das propostas até dia 05/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 (PMP 29086/2025)

Comunicamos em 15/04/2026 o adiamento "SINE DIE", da concorrência supra, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em auditoria, para verificação independente dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, bem como, auditoria dos dados informados pela empresa concessionária ao Município de Pindamonhangaba. Pretende-se com a presente contratação o levantamento e a análise, dentro da metodologia adotada para a execução do trabalho, das funções operacional, administrativa e o custo tarifário", para análise às impugnações interpostas.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 69/2026 (PMP 6011/2026)

Para "Aquisição de 01 (uma) mangueira de 100 (cem) metros, destinada ao caminhão-pipa", com recebimento das propostas até dia 24/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72/2026 (PMP 6137/2026)

Para "Contratação de empresa especializada na ministração de Oficinas Terapêuticas voltadas à Arteterapia, Auriculoterapia e Escrita Terapêutica para atender à demanda do CRAVI – Centro de Referência e Apoio à Vílima de Pindamonhangaba, com recurso proveniente da Emenda Impositiva Coletiva Nº 052/2025", com recebimento das propostas até dia 27/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 73/2026 (PMP 6107/2026)

Para "aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados às unidades escolares e prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação", com recebimento das propostas até dia 23/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 74/2026 (PMP 6150/2026)

Para "aquisição de talão de auto de infração e imposição de multa para a divisão de posturas", com recebimento das propostas até dia 24/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitacao.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 (PMP 26722/2025)

Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para reforma de pista de skate, com fornecimento de material e mão de obra", foi firmado o Contrato nº 054/2026, de 09/04/2026, no valor total de R\$ 299.600,00, vigente por 06 meses, contados da data da assinatura e de execução de 03 meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA, o Sr. Paulo Renato Pasin.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 (PMP 1644/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 08/04/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparo, calibração e qualificação, incluindo mão de obra e materiais necessários, para câmaras bioquímicas de conservação de imunobiológicos localizadas nas salas de vacinas das unidades de saúde do município de Pindamonhangaba –SP", expressa no processo em favor da empresa RAUL APARECIDO DE ANDRADE CORREA no valor de R\$ 48.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretária Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2025 - Espaços embaixo do Viaduto Central"

Em atendimento ao Edital segue lista com a classificação dos que foram sorteados no dia 14 de abril de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	BOX ESCOLHIDO
1ª	Érica dos Santos Almeida	02
2ª	Heitor Luiz da Silva	07
3ª	Luana Nascimento dos Santos	38
4ª	Augusto Luiz de Queiroz Moreira	***
5ª	Graziella Copeinski de Mattos	***
6ª	Libiane Cristina de Oliveira Mourão Machado	***
7ª	Luana Yanca Cavalcanti do Carmo da Silva	***
8ª	Rodrigo Nunes Valerio	***
9ª	Adriana Aparecida Carvalho de Almeida	***
10ª	Wellington de Souza Santos	***

Pindamonhangaba, 16 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 2ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 10 horas do dia 17 de abril do ano de 2026.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

- Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 69/2022, inciso X do art. 13);
- Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 25.117/2026);
- Tomar conhecimento da Avaliação Atuarial do Fundo de Previdência (LC nº 69/2022, inciso XI do art. 13);
- Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2026.

Thaiane Evelin de Oliveira Paresque
 Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.917, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Geral nº 6.787, de 16 de setembro de 2025, e nos termos do Protocolo nº 23558/2026, RESOLVE CESSAR, a pedido, a suspensão do contrato da servidora Mara Elisa de Paula Souza, a partir de 07 de abril de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.918, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, nos termos da alínea "§§", art. 5º do Acordo Coletivo do Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Sindicato dos Servidores Públicos de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região – SINDSERV em 07 de julho de 2025, e conforme Protocolo 1DOC nº 61.901/2025,

RESOLVE Art. 1º Suspende, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Marcela Belmonte dos Santos de Paula, matrícula nº 67.1100, pelo período de 2 (dois) anos, contado de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.920, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Melissa Vieira Parussulo para a função de gratificada de Gestora Regional de Educação Básica a partir de 07 de abril de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.921, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de José Mauro Silva de Souza para a função de gratificada de Gestor de Zelandoria a partir de 1º de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.
 Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.922, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Gerson José dos Santos para a função de confiança de Chefe de Divisão de Saúde Bucal Básica a partir de 1º de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.
 Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.923, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Elaine da Silva Barroso Dias para a função de gratificada de Gestora de Unidade a partir de 1º de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.
 Pindamonhangaba, 13 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.931, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Donizeti dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessora, a partir de 22 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
 Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de abril de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 134 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Retifica os incisos III e IV do § 1º do art. 6º, bem como o art. 12 da Portaria nº 133/2026 que regulamenta a Concessão e Usufruto da Licença-Prêmio aos Empregados Públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Luciana de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificados os incisos III e IV do § 1º do art. 6º, bem como o art. 12 da Portaria nº 133/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A Licença-Prêmio por Assiduidade deverá ser usufruída em 01 (um) período de 30 (trinta) dias, compreendido dentro do período de fruição de 1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mediante solicitação do servidor e aprovação da chefia imediata, observada a seguinte escala de concessão:

(...)

§ 1º Excepcionalmente, em razão do período de vigência parcial desta Portaria e considerando os pedidos já deferidos nos termos da Subseção I, será observada a seguinte escala especial de concessão:

(...)

III - Na Unidade Escolar EM "Professor João Kolenda Lemos" poderão ser concedidas, mensalmente, até 03 (três) Licenças-Prêmio por Assiduidade aos ocupantes do cargo exclusivo de Professor da Educação Básica.

IV - Na Unidade Escolar EM "Professora Julieta Reale Vieira" poderão ser concedidas, mensalmente, até 03 (três) Licenças-Prêmio por Assiduidade aos ocupantes do cargo exclusivo de Professor da Educação Básica."

"Art. 12. Na hipótese de o número de empregados interessados na fruição da Licença-Prêmio, em determinado período, exceder os limites estabelecidos nos incisos I, II e III e no § 1º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º desta Portaria, a classificação para concessão observará, como critérios de preferência, sucessivamente:

I – a data de admissão, priorizando-se o empregado mais antigo;

II – a data de nascimento, priorizando-se o empregado de maior idade.

§ 1º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de protocolo do requerimento.

§ 2º Permanecendo o empate, a decisão caberá à direção da unidade escolar, dos Núcleos de Atendimento Psicopedagógicos (NAPs) e do Projeto de Educação Ambiental "Casa Verde", observados os princípios da razoabilidade e do interesse público no contínuo funcionamento das atividades escolares."

Art. 2º. Permanecer inalteradas as demais disposições da Portaria nº 133/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
 Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO REIS
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL | SOMENTE ON-LINE
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CASA EM PINDAMONHANGABA/SP

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedroso, 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, 201, Liberdade, São Paulo/SP., levará a PÚBLICO LEILÃO, sito à Rua Pais Leme, 215, 26º andar, Conj. 2606 CEP: 05424-150 - São Paulo/SP, sobren na modalidade On-line, através do site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito: **IMÓVEL:** PRÉDIO situado a Rua dos Expedicionários nº 469, nesta cidade, com seu respectivo terreno medindo 5,60m de frente, do lado direito mede 23,00m, do lado esquerdo também mede 23,00m e nos fundos mede 5,00m de largura; encerrando a área de 121,90m2, dividido de um lado com Manoel Cesar Ribeiro, do outro lado com João Moreira da Silva e nos fundos com Romeu Pereira Magalhães, matrícula: 9.513 do CRI de Pindamonhangaba/SP. Incrição municipal: SE-11-01-04-023-00. **Primeiro Leilão: Dia 14/05/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 562.300,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). Segundo Leilão: Dia 21/05/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 520.686,73 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e tres centavos).** A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 16/03/2026. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação; Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, Iudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais etc. O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial. O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irrevogável e uma vez sagrando-se vencedor no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21.981/1932, independentemente de eventual desistência posterior. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc. As demais condições obedecer